Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005381-64.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Contratos Bancários

Exequente: Sorocred Credito, Financiamento e Investimento S/A

Executado: Valdemir Antonio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o reconhecimento do pedido pelo réu e o depósito do valor devido, <u>JULGO</u> <u>EXTINTA</u> a presente ação, com fundamento no art. 487, III, alínea "a", do CPC.

Defiro à autora o levantamento do valor depositado a fls. 43, de modo imediato.

Ante os documentos trazidos pelo réu às fls. 54/60, defiro-lhe os benefícios da justiça gratuita. Anote-se.

Condeno o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios ao procurador da autora, que fixo em 10% sobre o valor do débito. No entanto, a execução de tais verbas ficará suspensa nos termos do § 3°, do art. 98, do CPC.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 21 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA